



EDITAL Nº 08/2026/BOLSA-FORMAÇÃO/PROFUNCIONÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM SECRETARIA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFUNCIONÁRIO

A Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima (EAgro/UFRR), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estudantes para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes em Secretaria Escolar e Alimentação Escolar, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertados no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica – Profuncionário, por meio da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Este processo seletivo observa as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Portaria MEC nº 395, de 29 de maio de 2025; a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012; a Resolução CD/FNDE nº 31/2011; bem como a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica – Profuncionário é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), que tem como finalidade promover a educação profissional e tecnológica de funcionários que atuam nos sistemas públicos de ensino da educação básica.
- 1.2. O Programa é executado por meio da Bolsa-Formação, iniciativa integrante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513/2011, tendo como objetivos:
 - a) promover a profissionalização específica considerando a área de atuação individual e coletiva no contexto pedagógico da unidade escolar;
 - b) fortalecer a identidade profissional dos funcionários da escola pública da educação básica;
 - c) possibilitar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
 - d) contribuir para a redução das desigualdades sociais e econômicas;
 - e) estimular a elevação da escolaridade; e
 - f) proporcionar a valorização dos profissionais da educação.

- 1.3. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de 90 (noventa) cursistas para os cursos técnicos ofertados no âmbito do Programa Profucionário.
- 1.4. Os cursos técnicos serão ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), com momentos presenciais obrigatórios, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).
- 1.5. A certificação será conferida pela Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima (EAgro/UFRR), conforme as normas do Programa Bolsa-Formação.
- 1.6. Os cursos ofertados, número de vagas e reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) estão descritos no Quadro 1.
- 1.7. Os candidatos selecionados estarão aptos a ingressar nos cursos mediante a comprovação da documentação exigida no ato da matrícula.

2. Da oferta dos cursos

- 2.1. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar e 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar. Em cada curso, 40 (quarenta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 5 (cinco) vagas serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), conforme disposto no quadro a seguir.

Quadro 1. Quadro de vagas		
CURSO	VAGAS	VAGAS PARA PCD
Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	40	5
Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar	40	5

- 2.2. Os cursos previstos neste Edital terão duração de **18 (dezoito) meses**, com início das atividades no ano de **2026** e conclusão prevista para o ano de **2027**.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação Bolsa-Formação.
- 3.2. Para inscrever-se, a pessoa candidata deverá:
 - a) ter concluído o Ensino Médio;
 - b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição; e
 - c) ser profissional da educação básica que atue em unidades escolares das redes públicas de ensino.
- 3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição e anexar, em formato PDF, laudo médico ou documento equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, contendo,

obrigatoriamente, a identificação do(a) candidato(a), a descrição da deficiência, a indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando houver, a data de emissão, a assinatura e o número de registro do profissional emitente no respectivo conselho de classe.

- 3.4. Para fins de validação da condição de pessoa com deficiência, será considerada a compatibilidade entre a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) e a documentação apresentada, observadas as disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais normas aplicáveis.
- 3.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não forem preenchidas, em razão da inexistência de candidatos(as) inscritos(as), da inabilitação ou do não atendimento aos requisitos previstos neste Edital, serão automaticamente destinadas aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste edital.
- 3.7. O período de inscrições ocorrerá de 04/08/2026 a 18/06/2026.
- 3.8. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas para cada curso.
- 3.9. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/5u94K45cBwCfkNENA>
- 3.10. A pessoa candidata não poderá possuir matrícula ativa em outro curso ofertado por meio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria MEC nº 817/2015.
- 3.11. Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata declara concordância integral com as normas deste edital.
- 3.12. Será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, a pessoa candidata que:
 - a) apresentar documentos falsos;
 - b) utilizar meios ilícitos durante o processo seletivo;
 - c) burlar normas estabelecidas neste edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado ou desrespeitoso aos envolvidos no processo seletivo;
 - e) perturbar a ordem e regularidade dos trabalhos relativos à seleção.

4. Da Seleção e Resultado

- 4.1. O processo seletivo será realizado por meio da verificação da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as). Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao quantitativo de vagas previsto no Quadro 1 deste Edital, a classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base na **ordem cronológica de inscrição**, considerando a data e o horário de conclusão da inscrição no sistema.

- 4.2. A inscrição assegura apenas a participação da pessoa candidata no processo seletivo, sendo obrigatória a comprovação dos requisitos previstos neste edital no ato da matrícula.
- 4.3. Serão consideradas selecionadas as pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas para cada curso.
- 4.4. Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência ou surgimento de vagas.
- 4.5. A convocação do cadastro de reserva seguirá rigorosamente a ordem de inscrição.
- 4.6. Caso seja constatada irregularidade documental ou informação inverídica no ato da matrícula ou durante o curso, a pessoa candidata será desligada do Programa e perderá o direito à certificação.
- 4.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://editais.ufrr.br>

5. Da Matrícula

- 5.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para a realização da matrícula e deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I – documento oficial de identificação com foto e CPF;
 - II – certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
 - III – documento comprobatório de vínculo funcional com a rede pública de ensino;
 - IV – declaração emitida pela unidade escolar em que exerce suas atividades, conforme exigido neste Edital;
 - V – comprovante de residência atualizado.
- 5.2. A não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido, implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.
- 5.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não iniciar as atividades acadêmicas até o **5º (quinto) dia letivo** após o início das aulas perderá o direito à vaga, sendo considerado(a) desistente e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva.
- 5.4. Para fins de comprovação do início das atividades acadêmicas, será considerado o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a realização da atividade inicial prevista no curso, sem prejuízo da participação em encontros presenciais obrigatórios, quando previstos.
- 5.5. O não comparecimento às atividades obrigatórias, a ausência de acesso ao AVA, a não realização da atividade inicial ou a não manifestação do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para matrícula ou início do curso implicará sua desistência tácita e a consequente perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), observada rigorosamente a ordem de classificação do cadastro de reserva

6. Do cronograma

- 6.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, no qual estão definidas as etapas, os períodos de realização e os meios oficiais de divulgação. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações, prazos e comunicados referentes a este

edital, sendo vedada a alegação de desconhecimento. Eventuais alterações nas datas ou nos procedimentos serão divulgadas nos mesmos canais oficiais de publicação.

Descrição da Atividade	Período	Local/Link
Publicação do Edital	30/07/2026	(https://editais.ufr.br),
Período para impugnação do edital	03 e 04/08/2026	mulheresmileagroufr@gmail.com .
Período de inscrição	04/08 a 18/08/2026	Formulário eletrônico (Link)
Publicação da homologação da inscrição	17/08/2026	(https://editais.ufr.br),
Período de seleção	18 e 19/08/2026	
Publicação do resultado preliminar	20/08/2026	(https://editais.ufr.br),
Período para interposição de recurso	21/08/2026	mulheresmileagroufr@gmail.com .
Publicação do resultado	24/08/2026	https://editais.ufr.br
Matrículas	25 a 31/08/2026	
Previsão do início das aulas	01/09/2026	

7. Das disposições gerais

- 7.1. A inscrição da pessoa candidata implica aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 7.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata manter seus dados atualizados junto à equipe administrativa do Programa Bolsa-Formação.
- 7.3. Este edital poderá ser alterado, revogado ou cancelado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso gere direito à indenização.
- 7.4. Dúvidas relativas a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: mulheresmileagroufr@gmail.com.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Bolsa-Formação/Profuncionário da EAgro/UFRR.

Boa Vista - RR, 30 julho de 2026.